



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2026, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 –LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00

00060 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 –LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização...R\$ 20.000,00

00140 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra.....R\$ 20.000,00

00170 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28/05/2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAIT